

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 891 DE 20 DE JULHO DE 2023/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2023/2142176;
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor ADOLPHO VIANA DA COSTA, Identidade Funcional nº 55209534/1, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023, concedidas através da Portaria Coletiva nº 687 de 06.06.2023/DOE nº 35.429 de 07.06.2023
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.07.2023.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 965552

PORTARIA Nº. 881 DE 19 DE JULHO DE 2023/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2023/2171427;
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor DINAELSON SOARES, Identidade Funcional nº 55208299/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Seção de Transportes, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo de 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023, concedidas através da Portaria Coletiva nº 769/06.07.2023, publicada no DOE nº. 35.466 de 11.07.2023.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.07.2023.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 965451

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 76, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 29 de junho de 2023 que aprovou a Resolução CIB Nº 42, de 26 de maio de 2023, emitida "ad referendum".
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB Nº 42, de 26 de maio de 2023, que aprova "Ad Referendum" o Projeto de Implantação de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Santa Bárbara - Unidade Móvel de Saúde/Proposta n.º 17860920000123004.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 10 de julho de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 71, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, Título II, Capítulo I que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 0º 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução nº 005, de 19 de junho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Vitória do Xingú, que aprova a operacionalização/ funcionamento de habilitação da base descentralizada do SAMU 192, de Vitória do Xingú/PA.
- Considerando a Resolução CIB nº 0º 152 de 13 de setembro de 2018 – Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "b" define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR referentes aos pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB/PA e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARA.
- Considerando a Resolução CIR Xingú nº 04, de 09 de maio de 2023, que aprova o Projeto de Ampliação de Frota do SAMU 192 com uma Unidade de Suporte Básico (USB), para o município de Vitória do Xingú/PA.

- Considerando ainda, o parecer favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA à ampliação de frota do SAMU 192, com uma Unidade de Suporte Básico (USB) para o município de Vitória do Xingú/PA.
Resolve:
Art.1º - Homologar a Resolução CIR Xingú nº 04, de 09 de maio de 2023, que aprova o Projeto de Ampliação de Frota do SAMU 192 com uma Unidade de Suporte Básico (USB), para o município de Vitória do Xingú/PA.
Art. 2º - Aprovar ampliação de frota do SAMU 192, com uma Unidade de Suporte Básico (USB), para o município de Vitória do Xingú /PA.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 02 de junho de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2023 (*)

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a PORTARIA Nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Substituída pelo Anexo IX da Portaria de Consolidação nº 2 de setembro de 2017.
- Considerando a Portaria 3.394, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Informação de Câncer (SICAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a PORTARIA Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia; substituída pela Seção III da – Portaria de Consolidação SAES nº 1 de fevereiro de 2022.
- Considerando a Lei nº 12.732/2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna diagnosticada e estabelece o prazo em até 60 dias para iniciar o tratamento oncológico, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Lei nº 13.896/2019, que garante aos pacientes com suspeita de câncer a realização de biópsia em até 30 dias no Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Lei nº 14.308 março de 2022 – Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.
- Considerando a necessidade de implementar e ampliar a oferta de serviços de referência para o diagnóstico e tratamento oncológico no Estado do Pará.
- Considerando ainda a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA), em reunião do dia 13 de abril de 2023
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Diagnóstico da Assistência de Alta Complexidade em Oncologia do Estado do Pará.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 13 de abril de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial Nº. 35.361 de 13/04/2023.

ANEXO PORTARIA 27, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Considerando a população do estado do Pará de 8.777.124 habitantes (IBGE-2020) e a estimativa de 7.590 CNC/ano (INCA, 2020-2022), realizou-se uma análise da necessidade assistencial a partir das estimativas epidemiológicas de CNC/ano e do percentual atingido e as metas da produção oncológica apresentada pelas instituições de Alta Complexidade em Oncologia nos anos de 2020 a 2022, conforme demonstrado nas tabelas 1 e 2 abaixo:
Tabela 1 – Produção oncológica do Pará e percentual alcançado considerando os parâmetros da Portaria 1399/2019, nos anos de 2020-2022.

Procedimentos UNACONCACON PARÁ	Parâmetro Portaria 1.399/2019*	Produção 2020	% Alcançada do parâmetro normativa vigente	Produção 2021	% Alcançado considerando parâmetro normativa vigente	Produção 2022	% Alcançado parâmetro normativa vigente
CIRURGIA DE CÂNCER	2.600	1.803	69,35	2.868	110,31	2.453	94,35
RADIOTERAPIA	2.400	2.124	88,5	2.172	90,5	2.207	91,96
QUIMIOTERAPIA	21.200	45.835	216,20	50.021	235,95	47.309	223,16